

**PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2021**

**PROCESSO N° 1877/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura e construção incluindo os com saldos esgotados do Pregão 006/2021, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades contidas no ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): Secretaria de Administração e Finanças.**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: até 15 de julho de 2021, às 09:30 horas.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 09:30 horas do dia 15 de julho de 2021.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **05 a 15 de julho de 2021**, no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR.

Piên/PR, 02 de julho de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua Amazonas, n.º 373, Bairro Centro, Piên-PR Fone/Fax: (041) 3632-1136

[www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 075/2021**

**PROTOCOLO 1877/2021**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014.)**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, Lei Municipal N.º 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto n.º 072/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para entrega parcelada.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria n.º 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **15 de julho de 2021**, com início às **09h30**, na sala de licitações, Rua Amazonas, n.º 373 – Bairro Centro, Piên - PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e dos envelopes de Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação.

**2. OBJETO DO PREGÃO**

2.1. O objeto deste PREGÃO é **o Registro de preços para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura e construção incluindo os com saldos esgotados do Pregão 006/2021, para as secretarias municipais conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**3. TIPO DO PREGÃO**

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| <b>Funcional</b>                   | <b>Secretaria</b>                                         |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 370                                | Secretaria Municipal de Governo                           |
| 580/590                            | Secretaria Municipal de Administração e Finanças          |
| 880                                | Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo   |
| 1100                               | Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários     |
| 1410                               | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico         |
| 1770/1780                          | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente       |
| 2010/2160/2170/2190/2200/2500/2510 | Secretaria Municipal de Educação                          |
| 2690/2890                          | Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer          |
| 3030/3160/3320/3340/3430/3540      | Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil |
| 3820/3830                          | Secretaria Municipal de Saúde                             |

## 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.3. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: *Classificação Nacional de Atividades Econômicas* – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou

subcontratado (quando for o caso);

- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, sagrando-se vencedor do certame, esta fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

## **6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ...../...../2021

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: ...../...../2021

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.3.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sr. Marcos Aurelio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.

## 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).
- i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícias.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

## 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

### 8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

8.2.1. Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

1. Para as empresas **optantes** do Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas **não optantes** do Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado.

8.2.2. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.2.3. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial toda documentação deverá referir-se à filial.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.7. A emissão de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, item 8.2 poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeiro nos *sites* oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência. No que pertine a providência prevista no item 8.2 adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo legal.

8.2.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.2.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

8.2.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/2006, porém, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida em edital para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006: Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: "Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da

participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. “

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.2.11. Destaca-se que não serão aceitas certidões com prazo de validade vencido.

### **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.3.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

### **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação através de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

8.4.1. Não será aceito solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

### **8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

8.5.1. Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

a) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer

trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

d) se até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

## **9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 10.1.

10.3.1. A providência a que se refere o subitem 10.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail [licitacoes@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pien.pr.gov.br).

10.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

## **11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [licitacoes@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pien.pr.gov.br), cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## **12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

12.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário

constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* [licitacoes@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pien.pr.gov.br), cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 12.1.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### **13. CREDENCIAMENTO**

13.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 13.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

13.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de

sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

**13.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

13.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

13.4. É admitido somente um representante por proponente.

13.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para ITENS distintos.

13.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

13.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

13.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

#### **14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)**

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

#### **15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência aos critérios e leis estabelecidos no item 1.1 deste Edital.

#### **16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

#### **17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## **18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade

para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, O PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

## **19. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

19.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos no item 8 e seus subitens a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

19.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

19.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente

for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

19.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

19.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

19.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

19.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

19.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **20. RECURSO ADMINISTRATIVO**

20.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

20.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.1 deste EDITAL.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **21. ADJUDICAÇÃO**

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **22. HOMOLOGAÇÃO**

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

## **23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

## **24. AQUISIÇÃO**

24.1. Os itens objetos deste PREGÃO serão apresentados nos exatos termos levados a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços, firmado pagamento através de Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados serão analisados e acompanhados pelo servidor designado Fiscal da Ata de Registro de Preços, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação

Rua Amazonas, n.º 373, Bairro Centro, Piên-PR Fone/Fax: (041) 3632-1136

[www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br)

definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para ADEQUAR os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração poderá fazê-lo a qualquer momento enquanto se vigorar o Contrato de prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não cumprimento parcial ou total de algum item estabelecido no presente objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a ADEQUÁ-LO no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 29 e subitens deste Edital.

24.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

## **25. PRAZOS E RECEBIMENTO DOS ITENS:**

25.1. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

25.2. Ficam definidos os endereços de entrega conforme abaixo:

**a) Sede da Prefeitura Municipal de Piên:**

Rua Amazonas, 373 – Centro Piên/PR.

**b) Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Cível:**

CAMU: Rua Espírito Santo, 120 – Centro/Piên.

CRAS: Rua Campo Grande, 36 – Avenca/Piên.

CONSELHO TUTELAR: Rua Amazonas, 226 – Centro/Piên.

DEFESA CÍVIL: Rua Tocantins, 169 – Centro/Piên.

**c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

Rua São Gonçalo, 94 – Centro/Piên.

**d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:**

Avenida Brasil, 282 – Centro/Piên.

**e) Secretaria Municipal de Educação**

Avenida Brasil, 81 – Centro/Piên.

**f) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:**

Ginásio de esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, 44 – Avencal/Piên.

Sede Cultura: Rua Amazonas, 256 – Centro/Piên.

Biblioteca: Rua Fortaleza, 512 – Centro/Piên.

**g) Secretaria Municipal de Saúde:**

Posto Central: Rua Belo Horizonte, 92 – Centro/Piên.

Vigilância Sanitária: Rua Bahia, 223 – Centro/Piên

**h) Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:**

Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, 542 – Centro/Piên.

25.3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

25.4. São designados como fiscais de contrato:

| SECRETARIA                                    | FISCAL                         |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|
| SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL      | Scheila Fuerst                 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS        | Guilherme Cruz                 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE     | Flávia Martins de Oliveira     |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                        | Daiane dos Santos              |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER        | Irvando Luiz Zollner           |
| SECRETARIA DE GOVERNO                         | Guilherme Cruz                 |
| SECRETARIA DE SAÚDE                           | Felicio Thomas Oliveira Vieira |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS   | Cleiton das Neves              |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | Guilherme Cruz                 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO       | Ana Cassia Ferreira de Lima    |

25.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

25.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

25.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 27, II, “c” do Edital.

25.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 27, II, “c” do Edital.

25.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho. mesmo que em pequena quantidade.

## **26. PAGAMENTO**

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

## **27. DA DISPENSA DA GARANTIA:**

27.1 Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

## 28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

### 28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do dia 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de entrega, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

**M**=valor da multa

**V**=valor correspondente à parcela em atraso

**F**=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

**N**=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Requisição de Empenho, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega por prazo superior a 10 (dez) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- b.7) cometimento reiterado na execução do objeto;

28.1.3. SUSPENSÃO: Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem

os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 27.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

## **29. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor Nota de Empenho salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

29.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.12. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.12.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.13. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

### **30. JUSTIFICATIVAS**

30.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A realização de processo de licitação para o registro de preços para futuras eventuais aquisições dos itens se justifica em razão do interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, visando manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança. Ressaltamos que os materiais são fundamentais para os serviços de manutenção preventiva e

corretiva, os quais são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Os quantitativos foram estimados de acordo com a necessidade de cada Secretaria requisitante, e obtidos de acordo com uma média do consumo do exercício anterior, bem como tomando por base a necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis que já não se encontram em bom estado. Os materiais de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os materiais são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nesta secretaria. Além disso essa aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos empregados e o cumprimento da legislação trabalhista, bem como promover a redução de riscos de acidentes no ambiente de trabalho e proporcionar boas condições de saúde e bem-estar. Ademais, Segundo a lei 6.514, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

30.2. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

30.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

30.4. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

## **31. RELAÇÃO DE ANEXOS**

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

|            |                                                                                                                             |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I    | Termo de Referência                                                                                                         |
| ANEXO II   | Modelo de Procuração para Credenciamento                                                                                    |
| ANEXO III  | Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação                                                |
| ANEXO IV   | Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte que estiver com restrição no tocante a regularidade fiscal |
| ANEXO V    | Declaração de Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da lei complementar nº 123/2006        |
| ANEXO VI   | Modelo de Proposta de preços                                                                                                |
| ANEXO VII  | Declaração de não-impedimento                                                                                               |
| ANEXO VIII | Declaração de não-parentesco                                                                                                |

|          |                                     |
|----------|-------------------------------------|
| ANEXO IX | Minuta da Ata de Registro de Preços |
|----------|-------------------------------------|

Piên, 02 de julho de 2021.

**Claudemir José de Andrade**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**I. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura e construção incluindo os com saldos esgotados do Pregão 006/2021, para as Secretarias Municipais.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|--------------|
| 1    | Balde plástico para pintura 10L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 30   | R\$ 21,20      | R\$ 635,85   |
| 2    | Bloco de concreto 19 x 19 x 39cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 800  | R\$ 3,76       | R\$ 3.004,00 |
| 3    | Broxa 725/0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 20   | R\$ 7,21       | R\$ 144,20   |
| 4    | Broxa 725/1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 20   | R\$ 5,91       | R\$ 118,27   |
| 5    | Broxa 725/2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 20   | R\$ 5,83       | R\$ 116,53   |
| 6    | Broxa retangular 155x55mm - altura 6,5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 20   | R\$ 9,20       | R\$ 184,00   |
| 7    | Cabo para rolo de pintura 23cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 10   | R\$ 7,97       | R\$ 79,70    |
| 8    | Cones de sinalização com 75cm (na cor branca e vermelho)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 20   | R\$ 42,08      | R\$ 841,67   |
| 9    | Desengripante spray 300ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 20   | R\$ 8,73       | R\$ 174,60   |
| 10   | Escada de madeira tipo tesoura simples com no mínimo 06 degraus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 2    | R\$ 181,75     | R\$ 363,50   |
| 11   | Espátula de pintura com cabo PVC 4cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 10   | R\$ 7,42       | R\$ 74,23    |
| 12   | Espátula de PVC para pintura 6cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 10   | R\$ 4,96       | R\$ 49,57    |
| 13   | Espuma expansiva 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 10   | R\$ 21,60      | R\$ 215,98   |
| 14   | Fita crepe para pintura 18X50m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 30   | R\$ 5,80       | R\$ 174,10   |
| 15   | Fita zeburada para segurança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 30   | R\$ 20,47      | R\$ 614,00   |
| 16   | Fita zeburada rolo com 200 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Rolo    | 10   | R\$ 24,33      | R\$ 243,33   |
| 17   | Grelha de concreto 50x80x12cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 50   | R\$ 155,00     | R\$ 7.750,00 |
| 18   | Grelha redonda para ralo com 10 cm, certificada pelo INMETRO, confeccionada em plástico ABS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 10   | R\$ 3,77       | R\$ 37,68    |
| 19   | Lixa para madeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 20   | R\$ 2,80       | R\$ 55,95    |
| 20   | Óculos de segurança incolor, constituídos de um arco de nylon preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com proteção lateral e apoio nasal na mesma peça. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios. | Unidade | 20   | R\$ 16,60      | R\$ 332,00   |
| 21   | Pincel 3", com cabo em polipropileno, cerdas brancas fixadas ao cabo por uma cinta metálica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 20   | R\$ 15,04      | R\$ 300,80   |
| 22   | Pincel 700 11/2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 20   | R\$ 5,32       | R\$ 106,47   |
| 23   | Pincel 700 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 20   | R\$ 6,07       | R\$ 121,33   |
| 24   | Pincel 700 21/2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 20   | R\$ 9,26       | R\$ 185,27   |
| 25   | Pincel 700 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 20   | R\$ 10,11      | R\$ 202,20   |
| 26   | Pincel 700 3/4 19mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 20   | R\$ 2,21       | R\$ 44,27    |
| 27   | Pincel 700 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 20   | R\$ 10,38      | R\$ 207,67   |
| 28   | Porta Papel Higiênico em alumínio/aço sem tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 40   | R\$ 37,61      | R\$ 1.504,50 |
| 29   | Prego com cabeça, material aço galvanizado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta diamante 10 x 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Kg      | 10   | R\$ 33,74      | R\$ 337,38   |
| 30   | Prego com cabeça, material aço galvanizado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta diamante 12 x 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Kg      | 20   | R\$ 30,74      | R\$ 614,75   |
| 31   | Prego com cabeça, material aço galvanizado, tipo cabeça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Kg      | 20   | R\$ 26,96      | R\$ 539,10   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|---------------|
|    | liso, tipo corpo liso, tipo ponta diamante 16 x 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |            |               |
| 32 | Prego com cabeça, material aço galvanizado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta diamante 18 x 36                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Kg      | 50  | R\$ 25,35  | R\$ 1.267,63  |
| 33 | Prego com cabeça, material aço galvanizado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta diamante 26 x 84                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Kg      | 100 | R\$ 31,49  | R\$ 3.149,00  |
| 34 | Prolongador telescópico para pintura 2m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 5   | R\$ 28,67  | R\$ 143,33    |
| 35 | Protetores Auriculares tipo silicone 12 dp ou espuma com cordão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 10  | R\$ 3,50   | R\$ 35,00     |
| 36 | Ripa de pinus linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de primeira qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Metro   | 500 | R\$ 2,83   | R\$ 1.413,75  |
| 37 | Rolo de espuma poliéster 976/23 s/ cabo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 20  | R\$ 11,30  | R\$ 226,00    |
| 38 | Rolo de lã 15cm com cabo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 20  | R\$ 13,85  | R\$ 277,00    |
| 39 | Rolo de lã antigota com 23cm de largura com cabo em polipropileno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 20  | R\$ 21,17  | R\$ 423,45    |
| 40 | Rolo de lã pinta mais com cabo 15cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 20  | R\$ 13,43  | R\$ 268,67    |
| 41 | Rolo de lã sem respingo 23cm s/ cabo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 20  | R\$ 20,70  | R\$ 414,00    |
| 42 | Rolo para pintura pinta mais 15cm com cabo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 20  | R\$ 13,96  | R\$ 279,27    |
| 43 | Selador acrílico 18L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Lata    | 20  | R\$ 118,62 | R\$ 2.372,33  |
| 44 | Silicone Standard Acéptico Incolor 260g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Lata    | 20  | R\$ 15,01  | R\$ 300,20    |
| 45 | Solvente 1L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Lata    | 20  | R\$ 16,55  | R\$ 331,07    |
| 46 | Solvente 5L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Lata    | 20  | R\$ 74,62  | R\$ 1.492,47  |
| 47 | Thinner 1L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Lata    | 20  | R\$ 15,36  | R\$ 307,13    |
| 48 | Thinner 5L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Lata    | 20  | R\$ 70,13  | R\$ 1.402,53  |
| 49 | Tinta acrílica fosca 18L interno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Lata    | 20  | R\$ 163,30 | R\$ 3.266,00  |
| 50 | Tinta acrílica profissional qualidade premium 18L int/ext fosca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Lata    | 20  | R\$ 298,33 | R\$ 5.966,67  |
| 51 | Tinta acrílica profissional qualidade premium 3,6L int/ext fosca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Lata    | 20  | R\$ 72,77  | R\$ 1.455,33  |
| 52 | Tinta acrílica semi-brilho qualidade premium 18L int/ext                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Lata    | 20  | R\$ 337,05 | R\$ 6.740,93  |
| 53 | Tinta acrílica semi-brilho qualidade premium 3,6L int/ext                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Lata    | 20  | R\$ 96,40  | R\$ 1.928,00  |
| 54 | Tinta acrílica, superfície aplicação madeira e alvenaria, tipo acabamento brilhante, cor a ser definida pelo contratante, diluente indicado água, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação interna e externa lata de 18 litros (produto deverá ser de 1ª qualidade) - semi-brilho                                                                                                                   | Unidade | 50  | R\$ 397,38 | R\$ 19.868,75 |
| 55 | Tinta Esmalte Brilho 0,9L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Lata    | 20  | R\$ 29,23  | R\$ 584,67    |
| 56 | Tinta esmalte, composto por resinas alquídicas, solventes alifáticos, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aditivos e anti-mofo, ara interiores e exteriores, base solvente e acabamento brilhoso, lata com 3,6 litros cor a ser definida pelo contratante                                                                                                                                                     | Unidade | 250 | R\$ 96,36  | R\$ 24.090,00 |
| 57 | Tinta látex qualidade premium 18L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Lata    | 30  | R\$ 336,26 | R\$ 10.087,90 |
| 58 | Tinta látex qualidade premium 3,6L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Lata    | 20  | R\$ 92,70  | R\$ 1.854,00  |
| 59 | Tinta Óleo 0,9L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Lata    | 20  | R\$ 24,27  | R\$ 485,33    |
| 60 | Tinta óleo 3.6L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Lata    | 20  | R\$ 77,59  | R\$ 1.551,73  |
| 61 | Tinta para demarcação viária acrílica pura de alta tecnologia. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas; Cor: Amarelo ou Branco; Embalagem de 18 l; Secagem rápida; Alta resistência à abrasão e cor; Não inflamável; Não provoca danos ao pavimento; Não agride o meio ambiente e os operadores na aplicação; Baixo VOC ("Volatile Organic Compounds", ou seja, teor de solventes | Galão   | 30  | R\$ 348,98 | R\$ 10.469,25 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |      |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|---------------|
|    | orgânicos voláteis que a tinta contém); Ecologicamente correta; Indicação: Pavimento Betuminoso e Concreto; Acabamento Fosco; Diluição: Soluente até 3%, se necessário.                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |            |               |
| 62 | Tinta para piso 18L branca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Lata    | 20   | R\$ 226,30 | R\$ 4.526,00  |
| 63 | Tinta para piso 18L cores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Lata    | 50   | R\$ 236,63 | R\$ 11.831,67 |
| 64 | Tinta para piso para aplicação em pisos cimentados, concreto, lajotas não vitrificadas, fibrocimento e cerâmicas porosas, composição: resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tenso-ativos etoxilados e carboxilados, bactericida e fungicida a base de isotiazolonas, acabamento fosco, lata com 18 litros | Lata    | 30   | R\$ 244,95 | R\$ 7.348,50  |
| 65 | Tinta piso demarcação viária 18L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Lata    | 30   | R\$ 457,77 | R\$ 13.733,10 |
| 66 | Tinta Spray color 400ml para altas temperaturas preto/branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Lata    | 20   | R\$ 16,40  | R\$ 328,00    |
| 67 | Torneira para cozinha - confeccionada em metal cromada, saída de água da parede, com bica alta móvel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 20   | R\$ 67,43  | R\$ 1.348,50  |
| 68 | Piso tátil alerta concreto ladrilho hidráulico 40x40cm - vermelho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 2000 | R\$ 8,25   | R\$ 16.500,00 |
| 69 | Piso tátil direcional concreto ladrilho hidráulico 40x40cm - vermelho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 5000 | R\$ 8,25   | R\$ 41.250,00 |
| 70 | Piso de cerâmica branca antiderrapante 41x41cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 1000 | R\$ 28,52  | R\$ 28.523,33 |

I.I. A proposta deverá apresentar o valor unitário, **MARCA** e total do item, bem como O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

**II. DA ENTREGA DOS ITENS** O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

**III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

III.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

III.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

**IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:**

| SECRETARIA                                    | FISCAL                         |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|
| SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL      | Scheila Fuerst                 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS        | Guilherme Cruz                 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE     | Flávia Martins de Oliveira     |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                        | Daiane dos Santos              |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER        | Irvando Luiz Zollner           |
| SECRETARIA DE GOVERNO                         | Guilherme Cruz                 |
| SECRETARIA DE SAÚDE                           | Felicio Thomas Oliveira Vieira |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS   | Cleiton das Neves              |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | Guilherme Cruz                 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO       | Ana Cassia Ferreira de Lima    |

#### **V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **V.I. São obrigações da Contratada:**

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

##### **V.II. São obrigações da Contratante:**

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

**VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A realização de processo de licitação para o registro de preços para futuras eventuais aquisições dos itens se justifica em razão do interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, visando manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança. Ressaltamos que os materiais são fundamentais para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, os quais são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Os quantitativos foram estimados de acordo com a necessidade de cada Secretaria requisitante, e obtidos de acordo uma média do consumo do exercício anterior, bem como tomando por base a necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis que já não se encontram em bom estado. Os materiais de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os materiais são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nesta secretaria. Além disso essa aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos empregados e o cumprimento da legislação trabalhista, bem como promover a redução de riscos de acidentes no ambiente de trabalho e proporcionar boas condições de saúde e bem-estar. Ademais, Segundo a lei 6.514, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

## **IX - FONTES DE PESQUISA**

### **IX.1 . LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.**

- Letki materiais de construção – CNPJ: 82.510.850/0001-02
- Casa Guerreiro – CNPJ: 81.206.567/0001-10
- Comercial Agudos – CNPJ: 12.772.870/0001-68
- Sites da internet

Elaborado em 20 de junho de 2021.

---

**SAMIR CHAMBELA ROCHA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Matrícula 4765226

---

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

## **ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 09).*

REF. PREGÃO Nº. 0..../2021

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº. 063/2021, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....

(Local e data)

.....

Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A  
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº. 0..../2021

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante .....(indicação da razão social) .....cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 063/2021, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de material de Expediente que resultaram desertos no Pregão Presencial nº 63/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e finanças.**

Local e data

.....

Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE ESTIVER COM RESTRIÇÃO NO TOCANTE A REGULARIDADE FISCAL**

REF. PREGÃO Nº. 0..../2021

**Ao Pregoeiro**

A Empresa **(razão social completo da empresa) (MATRIZ/FILIAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(número completo)**, inscrição estadual **(isento/número completo)**, com sede na **(endereço completo)**, em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital, com exceção a documentação relativa à regularidade fiscal, o qual desde já se compromete a regularizar caso venha a ser declarada vencedora do certame.

**(LOCAL E DATA)**

---

Nome do representante legal

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

REF. PREGÃO Nº. 0..../2021

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,”

(Qualificação da empresa proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

☐ Microempreendedor Individual – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

☐ microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

☐ empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**DECLARA** igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Amazonas, 373 – Centro – Piên/PR – CEP 83860-000 – Fone/Fax (41) 3632-1136.

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa às declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Piên, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

REPRESENTANTE LEGAL  
(INDICAR NOME E R.G)

---

Contador Responsável pela contabilidade da empresa  
(INDICAR NOME E CRC)

## ANEXO - VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

REF. PREGÃO Nº. 0..../2021

À Prefeitura Municipal de Piên  
Sr. PREGOEIRO,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.**

| Item        | Qtde | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-------------|------|------|---------------|-------|----------------|-------------|
|             |      |      |               |       |                |             |
| Valor Total |      |      |               |       |                |             |

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, \_\_ de \_\_ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

REF. PREGÃO Nº. 0..../2021

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (\_\_\_\_\_), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

17. não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
18. até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
19. não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
20. não se encontra sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
21. não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

## **ANEXO VIII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

REF. PREGÃO Nº. 0..../2021

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu ....., portador da cédula de identidade RG n.º ..... e CPF/MF n.º ....., não sou servidor(a) do Município de Piên, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

.....  
Local e data

.....  
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

## ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo Procurador do Município \_\_\_\_\_, OAB/PR \_\_\_\_\_ e em conjunto com o Secretário Municipal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e o DETENTOR DA ATA \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº. \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto de **aquisição de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,

mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021**.

**3.** A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante:

**a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Rua: Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.

**b) Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Cível:**

CAMU: Rua Espírito Santo, 120 – Centro/Piên.

CRAS: Rua Campo Grande, 36 – Avençal/Piên.

CONSELHO TUTELAR: Rua Amazonas, 226 – Centro/Piên.

DEFESA CÍVIL: Rua Tocantins, 169 – Centro/Piên.

**c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

Rua: Rua São Gonçalo, 94 – Centro/Piên.

**d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:**

Sede: Avenida Brasil, 282 – Centro/Piên.

**e) Secretaria Municipal de Educação**

Sede Administrativa: Avenida Brasil, n 81– CENTRO/PIÊN.

**f) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:**

Ginásio de esportes Cláudio de oliveira mendes: Rua Campo Grande, 44 – Avençal/Piên.

Sede Cultura: Rua Amazonas, 256 – Centro/Piên.

Biblioteca: Rua Fortaleza, 512 – Centro/Piên.

**g) Secretaria Municipal de Governo:**

Rua: Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.

**h) Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo:**

Rua: Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.

**i) Secretaria Municipal de Saúde:**

Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/ Piên.

Vigilância Sanitária: Rua Bahia, 223 – Centro/Piên

**j) Secretaria Municipal de Aviação e Serviços Rodoviários:**

Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/ Piên.

**3.1.** O recebimento e armazenamento deverá ser acompanhado pelo fiscal de recebimento indicado por cada Secretaria.

**3.2.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

**3.3.** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**3.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**4.** Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

**4.1.** São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

| <b>SECRETARIA</b>                             | <b>FISCAL</b>                  |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|
| SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL      | Scheila Fuerst                 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS        | Guilherme Cruz                 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE     | Flávia Martins de Oliveira     |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                        | Daiane dos Santos              |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER        | Irvando Luiz Zollner           |
| SECRETARIA DE GOVERNO                         | Guilherme Cruz                 |
| SECRETARIA DE SAÚDE                           | Felicio Thomas Oliveira Vieira |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS   | Cleiton das Neves              |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | Guilherme Cruz                 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO       | Ana Cassia Ferreira de Lima    |

**5.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

**5.1.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

**5.2.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida

pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

**6.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

**7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

**7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

**a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

**b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

**c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

| <b>Funcional</b>                   | <b>Secretaria</b>                                         |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 370                                | Secretaria Municipal de Governo                           |
| 580/590                            | Secretaria Municipal de Administração e Finanças          |
| 880                                | Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo   |
| 1100                               | Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários     |
| 1410                               | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico         |
| 1770/1780                          | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente       |
| 2010/2160/2170/2190/2200/2500/2510 | Secretaria Municipal de Educação                          |
| 2690/2890                          | Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer          |
| 3030/3160/3320/3340/3430/3540      | Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil |
| 3820/3830                          | Secretaria Municipal de Saúde                             |

**10.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I.** Advertência.

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

**II.** Multa, nos seguintes termos:

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**10.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**10.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**10.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**10.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**10.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**11.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**12.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** presentes razões de interesse público.

**e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**12.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**12.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**13.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021**.

**14.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, **XXX de XXXXX de 2021**.

**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal  
**Órgão Gerenciador**

**(Razão Social)**  
(Representante)  
**Detentor da Ata de**  
**Registro de Preços**

.....  
Procurador do Município  
OAB nº

.....  
Secretário Municipal  
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_